



IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea 2022

REGULAMENTO TÉCNICO

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Divulgar os cafés de qualidade superior do nosso município, promovendo agregação de valor e distribuição de renda, por meio da produção sustentável de cafés de qualidade.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar.
- Ter caráter educativo.
- Promover a consolidação da cafeicultura familiar nos cenários estadual, nacional e internacional, por meio de ação educativa.
- Estimular as demandas por tecnologias, produtos e serviços.
- Otimizar recursos envolvidos em todo o agronegócio café.
- Integrar as cooperativas neste processo extensionista, num esforço conjunto, para melhoria da qualidade dos cafés de Minas.
- Otimizar recursos financeiros e humanos para uma assistência técnica de grande abrangência e alta efetividade.
- Identificar diferentes qualidades dos cafés nas regiões produtoras do município, visando o atendimento dos diversos segmentos do mercado nacional e internacional.



ARTIGO 2 – DA ORGANIZAÇÃO

O concurso de café do município de Ilicinea tem como organizadores o escritório Local da EMATER e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O **IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea – 2022** abrange o município de Ilicinea (Cartão do Produtor no município de Ilicinea e comprovação de comercialização de café e insumos em Ilicinea). A sede para fins deste Regulamento é a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO 1: IV O Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea 2022, será coordenado pelas seguintes comissões:

I – COMISSÃO ORGANIZADORA

II – COMISSÃO JULGADORA

III-COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

a) DA COMISSÃO ORGANIZADORA

É composta de 1 Membro do Escritório Local da EMATER de Ilicinea, 1 Membro da Prefeitura Municipal de Ilicinea.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** possui as seguintes funções:

- Coordenar o **IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea**.
- Selecionar e credenciar os classificadores e degustadores de café da **COMISSÃO JULGADORA**.



- Homologar e divulgar os resultados do **IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea**.
- Coordenar a realização das etapas de classificação e premiação dos lotes vencedores.
- Resolver os casos omissos neste Regulamento, em caráter definitivo.
- Receber as amostras de cafés devidamente codificadas e lacradas para avaliação e classificação de forma isenta e imparcial.

b) DA COMISSÃO JULGADORA

É composta de, no mínimo, 1 (um) classificador e degustador de café, devidamente credenciada pela COMISSÃO ORGANIZADORA e presidida por um representante indicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

A COMISSÃO JULGADORA possui as seguintes funções:

- Verificar se as amostras recebidas atendem às exigências mínimas estabelecidas para o Concurso, desclassificando aquelas que estiverem fora das especificações descritas no Artigo 5 deste Regulamento.
- Realizar a classificação física e sensorial das amostras, de acordo com a seguinte metodologia:
 - Determinação da umidade pelo método de capacitância em equipamento devidamente calibrado. Serão desclassificadas amostras com umidade superior a 12% e menor que 10%. Serão classificadas as amostras com umidade entre 10% e 12%.
 - Classificação da bebida quanto ao sabor e aroma, sendo desclassificadas amostras com notas de análise sensorial menores que 84 pontos, de acordo com a escala de classificação SCA.
 - A classificação física e sensorial será realizada no Polo UAB de Ilicinea. A classificação final será pela ponderação das notas de melhor



bebida. As notas de melhor bebida serão obtidas em amostras padronizadas em peneira 16 e acima, adotando a metodologia SCA.

- A classificação final será de responsabilidade do degustador oficial do concurso.

ARTIGO 3: DA COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

- É composta de membros da iniciativa pública e privada, devidamente credenciada pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

- A COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO tem como objetivo divulgar todas as notícias sobre o Concurso, em todos os tipos de mídia. As notícias serão analisadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA antes de sua publicação.

ARTIGO 4 – DA HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS CONCORRENTES

Podem-se inscrever e concorrer todos os cafeicultores de Ilicinea/MG, com amostras de café Arábica produzido por eles no ano de 2022, que se enquadrarem nas seguintes categorias:

•Categoria Café Natural

Sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem ou não, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador.

PARÁGRAFO 1 - É vedada a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores, que tenham vínculo de parceria agrícola com



funcionários das promotoras ou patrocinadores do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

ARTIGO 5 – DAS AMOSTRAS

Somente serão aceitos no **IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilicinea**, cafés da espécie *Coffea arabica* L., colhidos no ano de 2022.

Cada amostra da primeira etapa deve conter 1,5 kg de café beneficiado, bica corrida, conforme já definido neste Regulamento, e deve ser acondicionada somente nas embalagens padronizadas, distribuídas pela Prefeitura Municipal para o Concurso, com o rótulo e a Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

As amostras devem representar fielmente o lote e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, até o dia 30 de setembro de 2022.

ARTIGO 6 – DO LOTE

Cada cafeicultor poderá participar da primeira fase do Concurso com até no máximo 3 (três) amostras na **Categoria Natural**. Para a fase final, serão aceitos **SOMENTE 1 (UMA)** amostra por produtor. Será classificado a amostra que obtiver maior pontuação.

Com lote de no mínimo 2 a 5 (duas a cinco) sacas beneficiadas de café, peneira 16 acima, a serem armazenadas a critério e responsabilidade do produtor.

Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote finalista em estoque, sem comprometimento comercial, até a data do encerramento do Concurso, por sua conta e risco.

Eventual perda de cotação do lote inscrito e armazenado não será, em hipótese alguma, indenizada.



O produtor pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, dispor do lote de café, estando desde já ciente de que a venda do lote, antes do encerramento oficial, significa a imediata desistência da participação no Concurso e sua imediata desclassificação.

Os 3 (três) primeiros colocados, que não cumprirem com o regulamento, será suspenso do próximo concurso.

ARTIGO 7 – DAS ANÁLISES FINALISTAS

Os cafés selecionados após a última etapa que estiverem em armazéns só poderão ser comercializados após o encerramento do Concurso por vontade e iniciativa particular de cada cafeicultor, sem ônus ou responsabilidade das instituições realizadoras deste Concurso.

A COMISSÃO JULGADORA fará a classificação das melhores amostras recebidas

ARTIGO 8 – DA INSCRIÇÃO

O produtor preencherá **a ficha de inscrição e a assinará, demonstrando o conhecimento e a concordância com o Regulamento do IV Concurso. Será entregue a cada participante uma cópia deste Regulamento.**

A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e é feita na Prefeitura Municipal de Ilicinea.

ARTIGO 9 – DA PREMIAÇÃO



1° Lugar: R\$2.500,00 por saca/peneira 16 acima

2° Lugar: R\$2.300,00 por saca/peneira 16 acima

3° Lugar: R\$2.100,00 por saca/peneira 16 acima

Receberão certificados e homenagens os 10 cafeicultores finalistas do Concurso.

ARTIGO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da COMISSÃO JULGADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste Regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

As instituições organizadoras não participarão da comercialização dos lotes de cafés deste Concurso.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso.

Ilicínea , 12 de Setembro de 2022.

ETAPAS DO CONCURSO

1- Entrega das amostras:

Até 30 de setembro de 2022 – na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No dia 15 de Outubro 2022 : as amostras inscritas no Concurso serão analisadas e julgadas por provadores especializados em cafés especiais. Neste mesmo dia, teremos a premiação.



IV CONCURSO DE QUALIDADE DOS CAFÉS ESPECIAIS DE ILICÍNEA
2022

Código: _____

1– Identificação do Agricultor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Município: _____ Telefone: _____

Uso da Terra:

() Proprietário(a) () Meeiro/Arrendatário(a) () Comodatário(a)

2– Identificação da Amostra:

Categoria: Natural Quantidade de sacas: _____

3– Identificação da Lavoura:

Área da lavoura (hectares): _____ Cultivar: _____

Altitude: _____

Propriedade Certificada: () Não () Sim? Qual? _____

4– Identificação do Imóvel:

Nome do Proprietário: _____

Nome da Propriedade: _____

Município: _____

5– Termo de Compromisso:

Declaro que concordo com os termos do regulamento **do IV Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais de Ilícinea - 2022** e afirmo que o lote inserido é de minha produção.

Assinatura do Produtor

Ilícinea, _____ de _____ de 2022.